CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

MOÇÃO DE APELO

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Anápolis.

O vereador infra-assinado vem respeitosamente com amparo no artigo 133, do Regimento Interno, submeter ao Plenário a seguinte **Moção de Apelo**:

A Câmara Municipal de Anápolis vem pelo presente solicitar ao Governo de Goiás no sentido de viabilizar a aplicação do Convênio ICMS nº 75/1991 e Convênio ICMS nº 95/2012, ambos do egrégio Conselho Nacional de Politica Fazendária – CONFAZ, nos quais os Estados e o Distrito Federal ficam autorizados a reduzir a base de cálculo do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, nas operações realizadas pelo estabelecimento industrial fabricante, com destino às Forças Armadas Brasileiras em relação a diversos produtos de defesa e segurança, de forma que a carga tributária seja equivalente a 4% (quatro por cento).

Tem por objetivo a instalação e o desenvolvimento em nossa cidade de um Centro de Aquisições de materiais, suprimentos e outros apetrechos para o abastecimento das Forças Armadas Brasileira, desde que o Estado de Goiás ratifique o Convênio ICMS nº 75/1991 e o Convênio ICMS nº 95/2012, ambos do Conselho Nacional de Politica Fazendária – CONFAZ.

Aprovada a presente Moção, seja dado conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Goiás e a Associação Comercial e Industrial de Anápolis - ACIA.

Sala das Sessões, em 05 de março de 2018.

Amilton Batista de Faria Filho
VEREADOR